



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**RESOLUÇÃO Nº           , DE           DE           DE 2008.**

Revoga a Portaria nº 187/DGAC, de 8 de março de 2005, e dá outras providências.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe conferem os arts. 8º, inciso XIX, e 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 9º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38, de 7 de agosto de 2008, e considerando a deliberação na Reunião da Diretoria realizada em 4 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 187/DGAC, de 8 de março de 2005.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução para que as empresas aéreas façam solicitações de HOTRAN para operação no Aeroporto Santos Dumont.

Parágrafo único. A ANAC definirá a capacidade operacional do Aeroporto Santos Dumont.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente